



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 029/2017

De 26 de julho de 2017.

= Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, da Lei Municipal nº 2.006/2017, de 02 de janeiro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 2184	R\$	1.495,00
	R\$	1.495,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 630	R\$	10.700,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 631	R\$	2.805,00
	R\$	13.505,00

TOTAL: R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

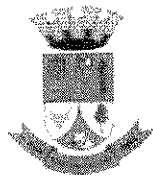
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, DESENV. ECONÔMICO

Despesas de Capital

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 110	R\$	10.700,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 111	R\$	4.300,00
	R\$	15.000,00

TOTAL: R\$ 15.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 26 de julho de 2017.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

